



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/PMCSA-SME/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E a INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 044/PMCSA-SME/2022, objeto deste instrumento na Constitui objeto deste instrumento a locação de imóvel situado na Rua cinco, n.º 11, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, CEP: 54.580-365, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Ponte dos Carvalhos, através da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do **Processo n.º 041/PMCSA-SME/2022**, **Dispensa n.º 007/PMCSA-SME/2022**, **Contrato n.º 044/PMCSA-SME/2022**, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo seu Secretário **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, do doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, CPF n.º 078.339.384-91, RG n.º 748958 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Mário Melo, n. 56 A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.315-100, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de n.º 426/23**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 13 de abril de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo da locação e alteração do objeto.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 13 de maio de 2022, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 13 de maio de 2023, conforme o artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, no valor inicial e atual de **R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas a Sr. Heberte Lamarck Gomes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que foi solicitado a formalização do Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o **dia 13 de maio de 2024**.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

PAS



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a referida Comunicação Interna realiza a **supressão** no valor de **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais) e anual de R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais), encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, possibilitando a supressão no percentual requerido..

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho nº 1178/2023, datada de 29 de março de 2023, para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, com valor de **R\$ 61.338,30 (sessenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**, referente a 7 meses e 17 dias e que o restante será empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 426/23**, 13 de abril de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia **13 de maio de 2024** com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e supressão no valor de **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de **R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)** e anual de **R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais)**.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Educação

LOCATÁRIO: INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

TESTEMUNHA:

CPF: 092.715.414-56

TESTEMUNHA:

CPF: 122.719.229-19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PMCSA-
SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 044/PMCSA-SME/2022, Processo n.º 041/PMCSA-SME/2022, Dispensa n.º 007/PMCSA-SME/2022, Contrato n.º 044/PMCSA-SME/2022, Natureza do Objeto:** visando a prorrogação contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia **13 de maio de 2024** com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e supressão no valor de **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)** mensais, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de **R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)** e anual de **R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais)**. **LOCATÁRIO:** INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF nº 078.339.384-91, RG nº 748958 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Mário Melo, n. 56 A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.315-100. **Valor total: R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de maio de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:06326875

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/05/2023. Edição 3346
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>